



O Bom Samaritano
comunidade terapêutica

"Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 3.764/2002"

"Declaração de Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 12.175/2005"

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“PROFISSIONAL AUTÔNOMO”

CONTRATANTE: Assistência Social O Bom Samaritano, entidade civil de direito privado, CNPJ nº 62.475.660/0001-86, Inscrição Municipal nº 63.910, com sede à Rua Romário Fiorani nº 111 – Jardim Santa Eliza – Americana – SP, neste ato representada pelo seu representante legal Francisco Pereira de Souza, brasileiro, casado, industrial, RG 8.354.618/SSP-SP, CPF 962.075.668-15, residente e domiciliado na Rua Alfredo Spinola de Mello, 144 – Parque Gramado – Americana – SP.

CONTRATADA: Fabio Freires, brasileiro, casado, Professor de Educação Física, inscrita no CREFSP (Conselho Regional de Educação Física) sob o Nº 139794-G/SP, RG: 28.545.875-9 e CPF: 218.876.498-67, residente e domiciliada na Rua Sumaré, 248, - Jardim Eneide – Nova Odessa - SP.

Tem entre si, justo e contratado a celebração do presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo na área de Educação Física, nos termos do artigo 593 do Código Civil Brasileiro, regendo-se de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

I - DO OBJETO:

CLÁUSULA 1ª O presente Instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Educação Física, por prazo indeterminado, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no CREFSP, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª A Contratada executará os serviços diretamente à contratante nas instalações da entidade ou em outros locais direcionados aos acolhidos.

II - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

CLÁUSULA 3ª A Contratada prestará os seguintes serviços:

- a) Desenvolvimento e acompanhamento de atividades físicas, tendo a finalidade de auxiliar no processo de desintoxicação e reabilitação dos acolhidos da Instituição.

CONVÊNIO SEDS 1938/2016

CONFERE COM O ORIGINAL

Assistência Social O Bom Samaritano – CNPJ: 62.475.660/0001-86 IE: Isenta
Rua: Romário Fiorani, nº 111, Jardim Santa Eliza - CEP 13474-051. Americana / SP
Telefone: (19) 3465-3148 – email: obomsamaritano_ada@gmail.com /
contato@bomsamaritanoamericana.org.br



b) Farão partes das atividades desenvolvidas: caminhadas, corrida, exercícios localizados, esportes, alongamento e relaxamento.

III - DOS HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 4ª A Contratada perceberá o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco)** por hora, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, num total de até **4 (quatro) horas semanais**.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 5ª Fica estabelecida que seja obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o desenvolvimento dos trabalhos.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 6ª Fica estabelecida as seguintes obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre os familiares dos acolhidos da entidade.

CONVÊNIO SEDS 1938/2016

CONFERE COM O ORIGINAL



VI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 7ª O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, devendo a interessada notificar a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA 8ª São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia da contratada no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem da contratante perante as autoridades e a sociedade.
- c) Deixar de cumprir a contratada, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 9ª São motivos para que a Contratada rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividades que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

VII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA 10 O presente contrato terá vigência por de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por igual ou períodos diferentes conforme interesse da contratante.

VIII - DO FORO

CLÁUSULA 11 As partes elegem o Foro da cidade de Americana – SP, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

CONVÊNIO SEDS 1938/2016

CONFERE COM O ORIGINAL



O Bom Samaritano
comunidade terapêutica

"Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 3.764/2002"
"Declaração de Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 12.175/2005"

Americana – SP, 31 de Janeiro de 2022.

Francisco Pereira de Souza
Presidente da Entidade
Contratante

Francisco Pereira de Souza
Representante Legal
RG: 8.354.618-2

Fabio Freires
Educador Físico
Contratado

Testemunhas:

Carlos Eduardo Gonçalves de Oliveira
Psicólogo

Carlos E.G.Oliveira
Psicólogo
CRP: 06/141514

Gisele Cristina Marques
Aux. Administrativo

Gisele Cristina Marques
RG: 11.100.418-9
Aux. Administrativo

CONVÊNIO SEDS 1938/2016

CONFERE COM O ORIGINAL

Assistência Social O Bom Samaritano – CNPJ: 62.475.660/0001-86 IE: Isenta
Rua: Romário Fiorani, nº 111, Jardim Santa Eliza - CEP 13474-051. Americana / SP
Telefone: (19) 3465-3148 – email: obomsamaritano_ada@gmail.com /
contato@bomsamaritanoamericana.org.br